



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3068

Boa Vista, terça-feira, 22 de agosto de 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

OLENO INÁCIO DE MATOS

Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL QOCPM MAGALHÃES JOSÉ DAMASCENO

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador - Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMOROS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS DE ARAUJO

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cel. RONAN MARINHO SOARES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Procuradoria Geral do Estado	3
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	3
Secretaria de Estado da Fazenda	4
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	5
Secretaria de Estado da Infraestrutura	7
Secretaria de Estado da Saúde	8
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	10
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	10
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	11
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	12
Corpo de bombeiros Militar de Roraima	12
Defensoria Pública do Estado de Roraima	16
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	16
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	16
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	17
Junta Comercial do Estado de Roraima	17
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	17
Ministério Público de Roraima	17
Polícia Civil	19
Universidade Estadual de Roraima	19
Universidade Virtual de Roraima	19
Atos do Poder Legislativo	19
Tribunal de Contas do Estado do Estado	19
Prefeituras	20

Esta edição circula com 20 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: Suely Campos

LEI Nº 1202 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Ministério Público do estado de Roraima.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal e ao disposto no art. 11 da Lei 991, de 07 de maio de 2015, que alterou a Lei 153, de 1º de outubro de 1996, fica concedida a revisão anual de 8% (oito por cento) sobre vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos do Ministério Público do Estado de Roraima.

Art. 2º Os anexos I à VII, da Lei n.º 153, de 1º de outubro de 1996 e suas alterações, passam a vigorar com os quantitativos e valores que integram os Anexos I a VII da presente Lei.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Ministério Público do Estado de Roraima, fixados anualmente, conforme Legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 22 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO I				
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO				
CODIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP-NS-1	ADMINISTRADOR	1	7.356,47	7.356,47
MP-NS-1	ANALISTA AMBIENTAL	2	7.356,47	14.712,94
MP-NS-1	ANALISTA DE BANCO DE DADOS	2	7.356,47	14.712,94
MP-NS-1	ANALISTA DE REDES	2	7.356,47	14.712,94
MP-NS-1	ANALISTA DE SISTEMAS	2	7.356,47	14.712,94
MP-NS-1	ANALISTA EM SAUDE	1	7.356,47	7.356,47
MP-NS-1	ANALISTA JURIDICO	2	7.356,47	14.712,94
MP-NS-1	ARQUITETO	2	7.356,47	14.712,94
MP-NS-1	ASSISTENTE SOCIAL	3	7.356,47	22.069,41
MP-NS-1	BIBLIOTECONOMISTA	1	7.356,47	7.356,47
MP-NS-1	CONTADOR	8	7.356,47	58.851,76
MP-NS-1	ENGENHEIRO CIVIL	3	7.356,47	22.069,41
MP-NS-1	ESTADISTICO	1	7.356,47	7.356,47
MP-NS-1	MEDICO	1	7.356,47	7.356,47
MP-NS-1	PEDAGOGO	2	7.356,47	14.712,94
MP-NS-1	PSICOLOGO	2	7.356,47	14.712,94
TOTAL		35		257.476,45

ANEXO II				
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO EFETIVO				
CODIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP-NM-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	75	3.678,29	275.871,75
MP-NM-1	OFICIAL DE DILIGENCIA	18	3.678,29	66.209,22
MP-NM-1	OFICIAL DE PROMOTORIA DO INTERIOR	15	3.678,29	55.174,35
MP-NM-1	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	12	3.678,29	44.139,48
MP-NM-1	ATENDENTE (TELEFONISTA RECEPCIONISTA)	20	3.678,29	73.565,80
MP-NM-1	OPERADOR DE SOM	2	3.678,29	7.356,58
TOTAL		142		522.317,18

ANEXO III				
CARGOS DE NÍVEL BÁSICO (AUXILIAR) DE PROVIMENTO EFETIVO				
CODIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	TOTAL
MP-NB-1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	15	2.106,62	31.599,30
MP-NB-1	MOTORISTA	20	2.106,62	42.132,40

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

Table with 4 columns: MP/NB-I, AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA, 40, 2.106,62, 84.264,80; TOTAL, 75, 157.996,50; TOTAL CARGOS EFETIVOS, 252

ANEXO IV - PROGRESSÃO FUNCIONAL. Table with columns: CÓDIGO, CARGO, NÍVELS DE VENCIMENTO (I to XV), and values for various employee categories.

ANEXO V - CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO, CHEFIA E APOIAMENTO. Large table with columns: CÓDIGO, CARGO, QUANT., VENCIMENTO INICIAL, TOTAL.

ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO. Table with columns: CÓDIGO, VENCIMENTO INICIAL, and values for MP/NS-I, MP/NM-I, MP/NB-I. Includes ANEXO VII - QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MPRR with columns: CÓDIGO, QUANT., VALOR, SUBTOTAL.

LEI Nº 1203 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Fixa o índice de revisão geral anual, preceituado no art. 37, X, da CF/88, exercício 2017, para as remunerações, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da CF/88 e no art. 26, da Lei nº 853/2012, fica concedida a revisão anual, do exercício 2017, no percentual de 8% (oito por cento), para remunerações, proventos e pensões dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2017. (NR)

Palácio Senador Hélio Campos, 22 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 865-P DE 22 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

Art. 1º Exonerar ODINA CÁTIA DE SOUZA SARAIVA ARAUJO, CPF: 508.288.002-00, do cargo de Gerente de Núcleo em Saúde/Gerente de Núcleo de Administração - CDS-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.U.

Art. 2º Nomear ALESSANDRA LIMA MEDEIROS, CPF: 013.878.362-42, para o cargo de Gerente de Núcleo em Saúde/Gerente de Núcleo de Administração - CDS-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.U.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 866-P DE 22 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED:

Table with 5 columns: ORD., NOME DO OCUPANTE, DENOMINAÇÃO DO CARGO, CÔD. PAD, CPF. Row 1: JOAO MAGALHAES HORACIO, GESTOR DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE - ESC EST IND ATANAZIO MOTA - BOA VISTA - RURAL, CNEED - IV, 383.123.872-34

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED:

Table with 5 columns: Nº ORD., NOME DO OCUPANTE, DENOMINAÇÃO DO CARGO, CÔD. PAD, CPF. Rows 1-3: LUCIANO JOSE DE MOURA, MARIO MAGALHAES HORACIO, ALTEMAR MELO DA SILVA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de julho de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 867-P DE 22 DE AGOSTO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED:

Table with 5 columns: ORD., NOME DO OCUPANTE, DENOMINAÇÃO DO CARGO, CÔD. PAD, CPF. Rows 1-5: NAIR NASCIMENTO DINIZ, SINESIA PEREIRA RODRIGUES, GILBERTO MANOEL TAVARES, JOSE CARLOS MOREIRA, JOSE ADRIANO RODRIGUES SILVA

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED:

Table with 5 columns: Nº ORD., NOME DO OCUPANTE, DENOMINAÇÃO DO CARGO, CÔD. PAD, CPF. Rows 1-8: TRAPLAN ALBERTINO DE SOUZA NETO, JOSE CARLOS MOREIRA, SINESIA PEREIRA RODRIGUES, DERONILDE PEREIRA MELCHIOR, KAYKE DE SOUSA ROCHA, DALBIAN HUDSON DOS SANTOS, BERNARDO LOPES DA SILVA, EDJANE DA SILVA COUTINHO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 23.777-E DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Tomar sem efeito, o Decreto nº 22.723-E, de 21 de março de 2017, o qual promoveu o 1º Tenente PM ANTONIO FABIO FELIX DE OLIVEIRA, ao Posto de Capitão do Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares (QEO PM), pelo critério de tempo de serviço, a contar de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 23.778-E DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a promoção de Oficiais do Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que é conferida pelo inciso III do art. 62 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto nos art. 4º, alínea "b", art. 18, caput, e art. 22, caput, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, c/c o § 6º do art. 27, art. 51, inciso I, e caput do art. 53 do Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais, aprovado pelo Decreto nº 1836, de 04 de dezembro de 1989, aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar por força do art. 67 da Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001, e Lei Complementar 257, de 24 de julho de 2017, DECRETA:

Art. 1º Promover, a contar de 02 de julho de 2017, ao posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde Bombeiros Militar do Estado de Roraima, pelo critério de mérito intelectual, os Sub-Tenentes abaixo relacionados:

- ST QPSBM RUIVAN DA SILVA SANTOS;
- ST QPSBM SANDRA DA SILVA MENEZES.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de agosto de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima